



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO
(ABIO) Nº 943/2018**

A DIRETORA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada pelo Decreto de 15 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico a:

EMPREENDEDOR

Salobo Metais S.A.

CNPJ:

33.931.478/0002-75

CTF:

892859

ENDEREÇO:

Diretoria Hub Norte – Gerência de Suporte a Operação do Cobre Hub - Norte - Platô Administrativo – Floresta Nacional Tapirapé-Aquiri – Velha Marabá – Marabá/PA. CEP 68501-535.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernando Marino

TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL: (94) 3328-3762/ fernando.marino@vale.com

PROCESSO NO IBAMA: 02018.005131/1992-11

Relativa às atividades de Levantamento/Diagnóstico da fauna cavernícola de duas cavidades localizadas na área do “Projeto Ampliação da Atividade de Beneficiamento de Minério da Mina do Salobo” - mineração de Cobre, Processo IBAMA nº 02018.005131/92-11 (conforme Sistema Eletrônico de Informações – SEI), localizada no município de Marabá/PA.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado e à Renovação da Licença de Operação nº 1096/2012 e é válida até 12 (doze) meses após a assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF,

12 ABR 2018


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Diretora de Licenciamento Ambiental

RECEBIDO
Em 12/04/18


CONDIÇÕES DA ABIO Nº 943/2018

1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama (<http://licenciamento.ibama.gov.br/>);
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

CONDIÇÕES DA ABIO Nº 943/2018 (CONTINUAÇÃO)

2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

CONSULTORIA OU CONSULTOR AUTÔNOMO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:	
Carste Ciência e Meio Ambiente Ltda	
CNPJ/CPF:	CTF:
08.000.418/0001-00	4852185
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lígia Maria Saback Moreira	
CPF:	TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:
014.961.126-95	(31) 2517-6800 / ligia.moreira@carste.com.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas cavidades relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o *Plano de Trabalho de Fauna* aprovado pelo Ibama:

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coordenadas Geográficas – Datum SIRGAS 2000		Município/Estado
PSA-0001	555503	9360077	Marabá/PA
PSA-0002	555528	9360207	Marabá/PA

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Invertebrados (Terrestres e Aquáticos)	Busca ativa	- Pincel redondo fino número 2 para coleta de fauna; - Pinça anatômica histológica de ponta fina (14cm ou 20cm) para coleta de fauna; - Pipeta Pasteur em polietileno de 3ml; - Peneira com malha de 250 µm e boca com abertura de 30 cm ² ou 15 cm ² ; - Peneira plásticas (malha de 500 µm e boca com abertura de 60 cm ²); - Potes plásticos com tampa de rosca de 100 ml; - Microtubo de polipropileno de centrifugação do tipo Eppendorf, graduado (1,5ml) com tampa de pressão lisa para acondicionamento de amostras. - Tubo Falcon de polipropileno de tampa rosqueável, graduado (de 15ml ou 50ml) para acondicionamento de amostras. - Álcool 70% para fixação de amostras; - Câmera fotográfica. - Caixa de isopor de capacidade de 175 litros para transporte de amostras. - Extrator de Winkler. - Pote plástico de 100ml. - Papel vegetal e caneta nanquim para confecção de etiquetas de campo.	Sem marcação
Quirópteros	Busca ativa	- Puçá com hastes extensíveis de 2,5 metros com raio de circunferência de 50 centímetros, para a captura de fauna no interior das cavidades; - Redes de Neblina Mist-net (marca Ecotone de 12 m de comprimento por 3 m de altura e malha de 20 mm) instaladas na entrada da cavidade. - Luvas de raspa para manuseio	Sem marcação

de espécimes coletados; - Saco de pano para acondicionamento temporário de espécimes coletados; - Paquímetro de precisão para medição de dados biométricos; - Balança Pesola média (100 e 300 gramas) para medição de dados biométricos; - Câmera fotográfica. - Bombona plástica de 20 litros de tampa removível para transporte de Chiroptera.

2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas pelo Parecer Técnico nº 122/2017-COMIP/CGTEF/DILIC (SEI nº 1396012).

2.5. Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos, salvo em caso de dúvida taxonômica, quando poderão ser coletados um quantitativo máximo de 3 indivíduos.

2.6. Apresentar relatório final das espécies inventariadas, com suas respectivas identificações.

2.7. Apresentar junto ao relatório medidas de mitigação e compensação direcionadas às espécies da fauna ameaçadas de extinção, caso existam, conforme determina a IN nº 02/2015 do Ministério do Meio Ambiente.

2.8. Cadastrar os dados e informações a partir dos estudos espeleológicos das duas cavidades no CANIE – Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas, bem como os métodos analíticos e descritivos utilizados para sua avaliação e integração, conforme § 3º do Art. 19 da Instrução Normativa nº 02 de 30 de agosto de 2017.

2.9. Atender às condicionantes estabelecidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) no Ofício nº 65/2018-DIBIO/ICMBio (SEI 1915548).

2.10. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Universidade Federal de Minas Gerais - Coleção de Mamíferos do Instituto de Ciências Biológicas

ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha CEP 31270-901 – Belo Horizonte - MG
TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (31) 3409-29/05 / faperini@ufmg.br

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Museu de Ciências Naturais

ENDEREÇO: Av. Dom José Gaspar, 290 – Coração Eucarístico CEP 30535-610 – Belo Horizonte - MG
TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (31)3319-4152 / museu@pucminas.br

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Universidade Estadual da Paraíba - Coleção de Referência de Fauna de Solo – Laboratório de Sistemática de Collembola e Conservação

ENDEREÇO: Rua Horácio Trajano, S/N - Cristo Redentor CEP. 58070-450 João Pessoa - PB
TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (83) 3315-3300 / zeppelini1969@yahoo.com.br

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Instituto Butantan - Coleção de Aracnídeos e Miriápodes do Laboratório Especial de Coleções Zoológicas

ENDEREÇO: Av. Vital Brazil, 1500 CEP 05503-900 – São Paulo - SP
TELEFONE DE CONTATO/EMAIL: (11) 3726-7222 antonio.brescovit@butantan.gov.br

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama [<http://licenciamento.ibama.gov.br/>], no menu relativo à tipologia do empreendimento e nome do processo (ambos citados no caput desta ABIO), na pasta RET.

Esse procedimento é obrigatório para a verificação da validade da documentação apresentada. A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a anterior, devendo o agente fiscalizador se atentar à RET válida no período da fiscalização.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



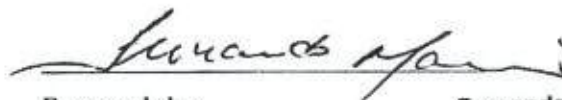
RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RET nº 001		
PROCESSO IBAMA: <u>02018.005131 / 1992 - 11</u> EMPREENDIMENTO: Ampliação da atividade de beneficiamento de minério da Mina do Salobo	Uso exclusivo do Ibama	
	AUTORIZAÇÃO (Abio) nº <u>943 /2018</u>	VALIDADE DA RET 12 (doze) meses a partir da assinatura da Abio nº 943/2018

A emissão de uma nova RET invalida automaticamente a RET anterior. Verificar os procedimentos para aferição da validade desta RET no corpo da respectiva autorização (Abio) relacionada.

Declaro, para os devidos fins, que toda a equipe técnica de campo abaixo listada possui aptidão técnica para realização dos trabalhos, bem como se encontra devidamente regular perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA e os respectivos Conselhos de Classe, quando existirem.

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Campideli	087.421.996-54	Bióloga
Christie Martins Ferreira Morais	060.355.646-90	Bióloga
Daphne Delgado Nardi Assis	052.204.886-27	Bióloga
Erika Daiane Pereira de Castro	082.956.176-56	Bióloga
Ligia Maria Saback Moreira	014.961.126-95	Bióloga
Marina Martins Bento	067.201.256-13	Bióloga
Michele Oliveira Santos	062.203.966-00	Bióloga
Vitor Caetano Alves da Silva	055.660.486-50	Biólogo

Nova Lima, 18 de outubro de 2017



Empreendedor: _____

(Assinatura e carimbo)

Fernando Manno
 Diretor Cobre Hub Norte Salobc
 Mat 778944

Uso exclusivo do Ibama

nº SEI da Abio: 2429478

Válido somente sem rasuras

A VALIDADE DESTA RELAÇÃO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDA NO SÍLIO ELETRÔNICO:
<http://licenciamento.ibama.gov.br/> [inserir restante do endereço]

Date	Description	Amount
1912	Jan 1	100.00
1913	Jan 1	100.00
1914	Jan 1	100.00
1915	Jan 1	100.00
1916	Jan 1	100.00
1917	Jan 1	100.00
1918	Jan 1	100.00
1919	Jan 1	100.00
1920	Jan 1	100.00
1921	Jan 1	100.00
1922	Jan 1	100.00
1923	Jan 1	100.00
1924	Jan 1	100.00
1925	Jan 1	100.00
1926	Jan 1	100.00
1927	Jan 1	100.00
1928	Jan 1	100.00
1929	Jan 1	100.00
1930	Jan 1	100.00
1931	Jan 1	100.00
1932	Jan 1	100.00
1933	Jan 1	100.00
1934	Jan 1	100.00